



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
Bananal - Estado de São Paulo  
www.bananal.sp.gov.br

**LEI N.º 0319, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a, abertura de crédito adicional suplementar e especial R\$ 148.182,10 ao orçamento de 2021 e dá outras providências.”*

PL n° 035/2021 de Autoria do Prefeito Municipal  
Autógrafo n° 032/2021

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei n° 285 de 09 de dezembro de 2020, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL**, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 148.182,10 para reforço e criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>( + ) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL</b>			
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R./C.A.</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL</b>			
<b>- UO: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>			
<b>- UE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>			
<b>- F.P.: 15.451.0010.1.106 – Obras de Pavimentação Drenagem em Via do Bairro da Palha</b>			
<b>XXX</b>	<b>4.4.90.51.00 – Obras e Instalações</b>	<b>01/100.004</b> 1	<b>28.182,10</b>
<b>274</b>	<b>4.4.90.51.00 – Obras e Instalações</b>	<b>01/100.004</b> 1	<b>120.000,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS</b>			<b>148.182,10</b>



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
Bananal - Estado de São Paulo  
www.bananal.sp.gov.br

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especial e suplementar abertos pelo artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente:

a.) da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de R\$28.182,10, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

<b>(+) ANULAÇÃO</b>			
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R/C.A</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>- UO: 02.06 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>- UE: 02.06.01 – SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
<b>- F.P.: 13.391.0005.2168 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA</b>			
103	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	28.182,10
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS</b>			<b>28.182,10</b>

b.) e do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do efetivo repasse no valor de R\$ 120.000 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos seguinte código de receita:

<b>Excesso de Arrecadação</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>RECEITA</b>	<b>VALOR</b>
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
2.4.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
Bananal - Estado de São Paulo  
www.bananal.sp.gov.br

2.4.2.8.10.9.1.XX	<b>Conv. 1030/2019- Obras de Pavimentação Drenagem em Via do Bairro da Palha</b>	<b>120.000,00</b>
-------------------	--	-------------------

**Art. 3.º** O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas amparadas pelo Recurso do Orçamento do Estado e de uma pequena contrapartida já prevista no orçamento.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 17 de setembro de 2021.

  
**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 17 de setembro de 2021.  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 17 de setembro de 2021.

  
**JULIANA MARTINS DA SILVA**  
Secretária de Administração